

ATO DO PRESIDENTE HUGO VOCURCA TEIXEIRA EXONERA, a pedido, nos termos da alínea “a” do artigo 106 da Lei nº 869 de 5/7/1952, a servidora: Masp 1375245-6, Ana Lúcia Tuzani Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Seguridade Social, nível I, grau A, do Quadro Geral deste Instituto, a partir de 11/11/2016. Ficando a mesma ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do órgão de lotação para regularizar possíveis pendências.

16 907449 - 1

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

CONCEDE O PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO, considerando a Lei nº 10.745/92, Deliberação nº 45/91, à servidora: Masp 1073840-9, Mariluce R. da Silva, a partir de 19/07/2016, referente ao cargo de Auxiliar de Seguridade Social.

16 907444 - 1

ATO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – JOÃO BAPTISTA SANTIAGO NETO Processo Administrativo – RECURSO HIERÁRQUICO - Acólho o parecer da Procuradoria de fls. 218/221. Conheço o recurso hierárquico interposto pela servidora Maria das Graças Fonseca da Silveira, MASP 278817-2, por próprio e tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, ficando mantida a decisão da Gerência de Recursos Humanos, em Relatório Conclusivo de fls. 38, do Processo Administrativo nº 16/2016, instaurado nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, pela revisão dos atos que concedeu indevidamente vantagens e benefícios à interessada e pelo ressarcimento ao erário do valor apurado.

19 907958 - 1

ATO DA CHEFE DE GABINETE - HILDA MARIA SILVEIRA MESQUITA ZSCHABER

Ato n.º 259 de 19 de dezembro de 2016 – Declara aposentada, a partir de 14 de junho de 2016, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Maria Margaret Viera Prinz, MASP 0752287-3, CPF 406.540.796-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, Nível VI, Grau A, com direito adquirido à continuidade de percepção da remuneração do cargo em comissão de Agente Regional, Classe C-23, conforme Título Declaratório expedido pelo IPSEMG e publicado no “MG” de 02 de Novembro de 2006.

Ato n.º 260 de 19 de dezembro de 2016 – Declara aposentada, a partir de 14 de junho de 2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria José da Silva, MASP 1072069-6, CPF 312.173.706-68, ocupante do cargo efetivo de Analista de Seguridade Social, Nível III, Grau C.

Ato n.º 261 de 19 de dezembro de 2016 – Declara aposentada, a partir de 14 de setembro de 2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Agueda Imaculada Lucas Campolina, MASP 1071982-1, CPF 278.692.616-53, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, Nível V, Grau A.

Ato n.º 268 de 19 de dezembro de 2016 – Declara aposentado, a partir de 21 de março de 2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Ricardo Patrus Ananias de Sousa, MASP 0900516-6, CPF 198.507.866-04, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, Nível V, Grau A, com direito adquirido à continuidade de percepção da razão de 08/10 (oito décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Supervisor Médico de Assistência Descentralizada, Classe C-25, e o do cargo efetivo ocupado, conforme Título Declaratório expedido pela SEPLAG e publicado no “Minas Gerais” de 20 de abril de 2005. Ficando retificado o ato nº 175, datado de 07 de outubro de 2016 e publicado no “Minas Gerais” de 08 de outubro de 2016.

19 907954 - 1

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24, do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84 de 22/12/010, do servidor: Jaci Custódio Jorge, MASP 1071604-1, a partir de 07 de dezembro de 2016, referente ao cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, Nível IV, Grau d.

19 907953 - 1

ATOS DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, das servidoras: Masp 1070860-0, Cleia Souza Chaves, a partir de 13/10/2016; Masp 1071598-5, Jeanecele Denise Martins Scarabelli, a partir de 26/11/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: Masp 1072332-8, Nilton Geraldo N. da Silva, a partir de 06/12/2016.

19 907893 - 1

ATOS DO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, a servidora: Masp 1072202-3, Ana Paula Renault da Silva, a partir de 01/12/2016.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1072202-3, Ana Paula Renault da Silva, referente ao 6º período, a partir de 01/12/2016; Masp 1073866-4, Eliana de Castro Moraes, referente ao 3º período, a partir de 05/11/2016; Masp 090435-9, Marcelo Vieira Diniz, referente ao 7º período, a partir de 09/11/2016; Masp 1071258-6, Neulza Penido Silva Bastos, referente ao 8º período, a partir de 04/11/2016; Masp 1073377-2, Paulo Domingos Bernardino Merheb, referente ao 3º período, a partir de 04/09/2015, data da apresentação da documentação correta para averbação.

16 907496 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAUJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Lucilio Ribeiro	Conceição Aparecida Correa Martins
Cátia Júnia Lima	Marina Marillac dos Santos Lima
Lucilene Claudia da Silva	Antônia de Jesus da Silva

19 907962 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

### Superintendências Regionais da Fazenda

#### SRF II – Belo Horizonte

SRF-II – BELO HORIZONTE DF/BH-3 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os sujeitos passivos abaixo identificados intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da

legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revêlia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, a multa de revalidação exigida poderá ser passível de redução de acordo com os percentuais previstos nas alíneas do art. 22, II, da Lei nº 14.941/03.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP 30.160.924, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena de o impugnante ser considerado desistente da impugnação.

Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/11, regulamentado pelo Decreto 45.989/12, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do crédito tributário em dívida ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão de Dívida Ativa e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Auto de Infração: 15.000040056-76

Contribuinte: Marco Paulo Delboni, CPF nº 091.737.906-30 Coobrigado: Maria Oceania Vieira Delboni, CPF nº 600.173.686-34 Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

Cairo Eduardo Fernandes - Delegado Fiscal DF/BH-3

19 908005 - 1

SRF-II – BELO HORIZONTE / DF/BH-3 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os sujeitos passivos abaixo identificados intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revêlia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, a multa de revalidação exigida poderá ser passível de redução de acordo com os percentuais previstos nas alíneas do art. 22, II, da Lei nº 14.941/03.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP 30.160.924, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena de o impugnante ser considerado desistente da impugnação.

Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/11, regulamentado pelo Decreto 45.989/12, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do crédito tributário em dívida ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão de Dívida Ativa e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Auto de Infração: 15.000040183-95

Contribuinte: Mariela Santiago Dutra, CPF nº 625.517.876-53 Coobrigado: Lara Santiago Novaes, CPF nº 067.044.826-52 Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.

Cairo Eduardo Fernandes - Delegado Fiscal DF/BH-3

EDITAL 009.954/2016 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º. NÍVEL / BH-1 CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Belo Horizonte. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001043052.00-93 Aspeem Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me 00106227.00-92 Nominal Corretora, Credito & Negócios Imobiliários Ltda - Me 001694962.00-12 F.D Suspensões Ltda - Me 001757363.00-69 Multi Rodas E Pneus Ltda - Me 001778338.00-34 D&G Automóveis Ltda - Me 001874080.00-40 Unika Moda Feminina Ltda - Me 001895457.00-97 Cmf Imports Comercio De Têcidos Ltda - Me 001975419.00-20 Infovenidas Comercio E serviços Ltda - Me 001986919.00-81 Comercio De Carnes Ferreira Eireli 001989749.00-60 Je Informática Eireli - Me 002046682.00-97 I Alimentos Ltda - Me 002054758.00-61 Imprimi Ltda - Me 002120524.00-20 Mpra Da Concoicao Soares Martins 01310931690 002675176.00-00 Stone Minas Semi Joias Ltda - Me 062022409.00-29 Posto Hawai Ltda 062133981.00-68 Antonio Augusto Paiva Junior - Me 062274952.00-60 Rsa Moda Intima Ltda -Epp 062980169.00-29 Nádi Ltda - Epp 062989446.00-53 Vilaca Comercial Ltda 186598596.00-16 Decisão Comercial Ltda 567024676.00-40 Karla Patricia Lessa Paim Marinho Representação Comercial De Produtos E Sub Produtos Animais - Epp 001092821.01-54 Mundo Do Micro Comercio E Serviços Em Informática Ltda - Me 002467575.01-33 Vb Empreendimentos E Participações Ltda 002161915.02-80 Dia Brasil Sociedade Limitada 002161915.04-41 Dia Brasil Sociedade Limitada 002161915.05-14 Dia Brasil Sociedade Limitada 002161915.06-97 Dia Brasil Sociedade Limitada 002161915.13-59 Dia Brasil Sociedade Limitada 002161915.18-47 Dia Brasil Sociedade Limitada 002161915.25-92 Dia Brasil Sociedade Limitada 002161915.30-92 Dia Brasil Sociedade Limitada 002161915.33-35 Dia Brasil Sociedade Limitada 002161915.48-11 Dia Brasil Sociedade Limitada Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

Maria Carmelita Lúcio - Chefe da AF/1º Nível/BH-1 – em exercício

19 907788 - 1

#### SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08 fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto dos Termos de Autodenúncia abaixo relacionados. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151 - Centro - Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA nº. : 01.000593968.04

Sujeito Passivo: CML Indústria Ltda. ME

I.E./CNPJ/CPF: 65.133.704-0001-88 Endereço: Rua Pará de Minas, nº 22, Distrito Industrial Paulo Camilo CEP: 32.681-140 – Betim – MG Betim, 16 de dezembro de 2016. Adaixa J B S Cândido do Vale - MASP: 669960-7

Chefe da AF/1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08 fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto dos Termos de Autodenúncia abaixo relacionados.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151 - Centro - Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA nº. : 15.000021174.18

Sujeito Passivo: Nelson Soriani I.E./CNPJ/CPF : 472.199.718-34 Endereço: Rua Tapajós, 559, Brasília CEP : 32.560-390 – Betim – MG

Betim, 16 de dezembro de 2016.

Adaixa J B S Cândido do Vale - MASP: 669960-7

Chefe da AF/1º Nível /Betim

19 907789 - 1

#### SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA/DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL NOVA SERRANA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº. 44747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº. 3708 de 24/10/2005, fica o sujeito passivo identificado abaixo, intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou o parcelamento do Processo Tributário Administrativo, período em que o referido PTA permanecerá na sede da repartição fazendária localizada na Rua Marechal Deodoro, 37, sala 403, Centro, Nova Serrana-MG. Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 05.000269667-79 e 01.000630363-96

Sujeito Passivo: Fabricio Aparecido Bueno ME IE: 001061492.00-43

Endereço: Rua Maria dos Anjos, 20 – São Sebastião, Nova Serrana, MG - CEP: 35519-000

Coobrigado: Fabricio Aparecido Bueno CPF: 065.637.176-59

Endereço: Rua Tertuliano José Ferreira, 37 – São Marcos, Nova Serrana, MG - CEP: 35519-000

Nova Serrana, 19 de dezembro de 2016.

Carlos Eduardo dos Reis – Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana

SRF DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/NOVA SERRANA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº. 44747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº. 3708 de 24/10/2005, fica o sujeito passivo identificado abaixo, intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou o parcelamento do Processo Tributário Administrativo. Período em que o referido PTA permanecerá na sede da repartição fazendária localizada na Rua Marechal Deodoro, 37, sala 403, Centro, Nova Serrana-MG. Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 05.000271387-81

Sujeito Passivo: Calçados Bymart Ltda ME - IE: 452306906.00-21

Endereço: João José de Freitas, 320 – Park Dona Gumercinda Martins - CEP: 35519-000 - Nova Serrana, MG

Coobrigados: Cesar Alencar Lopes Martins - CPF: 054.336.356-27, Aureliano Lopes Martins - CPF: 043.660.416-77

Endereço: Romeu Duarte, 720 – Frei Paulo - CEP: 35519-000 – Nova Serrana – MG;

Antonio Lucio Batista -CPF: 001.552.156-71

Endereço: Joao Luiz Brandao, 260 - Frei Paulo - CEP: 35519-000 – Nova Serrana - MG

Nova Serrana, 19 de dezembro de 2016.

Carlos Eduardo dos Reis – Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana

Atos do Superintendente Regional da Fazenda–I/ Divinópolis,

Em exercício

Eduardo da Silva Mendonça

ATO nº 011/2016

dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei 7.162, de 19/12/1977, do art 4º do Decreto nº 28.168, de 7/06/1988, da Resolução nº 4.343, de 01/08/2011 e nos termos da Portaria SRE nº 98, de 17/08/2011, os servidores:

JOSE SEBASTIÃO NOGUEIRA, servidor municipal, do município de Carmópolis de Minas/ SRF/I/Divinópolis, a partir de 10/11/2016;

MARIA APARECIDA BERNARDES DA SILVA, servidora municipal, do município de Carmo da Mata/ SRF/I/Divinópolis, a partir de 04/04/2016.

ATO nº 011/2016

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei 7.162, de 19/12/1977, do art 4º do Decreto nº 28.168, de 7/06/1988, da Resolução nº 4.343, de 01/08/2011 e nos termos da Portaria SRE nº 98, de 17/08/2011, o servidor:

ALINE FERNANDA AQUINO, servidora municipal, do município de Carmópolis de Minas/ SRF/I/Divinópolis, a partir de 10/11/2016;

KAREN COSTA FERREIRA, servidora municipal, do município de Carmo da Mata/ SRF/I/Divinópolis, a partir de 01/07/2016.

ATO nº 013/2016

designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei 7.162, de 19/12/1977, do art 4º do Decreto nº 28.168, de 7/06/1988, da Resolução nº 4.343, de 01/08/2011 e nos termos da Portaria SRE nº 98, de 17/08/2011, os servidores:

CARLA RAQUEL SANTOS ARANTES, servidora municipal, no município de Itapeçerica/SRF/I/Divinópolis, no período de 26/09/2016 a 13/10/2016, em que o titular Aurélio de Souza Mezêzimo, Masp355.863-2, servidor estadual encontrava-se em gozo de férias regulamentares;

JULIMARA ANDRADE DE OLIVEIRA, servidora municipal, no município de Medeiros/SRF/I/Divinópolis, no período de 05/09/2016 a 04/10/2016, em que o titular José Roberto das Chagas, servidor municipal, encontrava-se em gozo de férias-prêmio;

MARIA IMACULADA DE TOLEDO, Masp 360.293-5, servidora estadual, no município de Bambuí/SRF/I/Divinópolis, no período de 23/01/2017 a 24/02/2017, em que a titular Maria de Fátima Neves Rosa, Masp 360.087-1, servidora estadual encontrar-se-á em gozo de férias regulamentares;

WAGNER LUIZ TEIXEIRA LEITE, servidor municipal, no município de Onça do Pitangui/SRF/I/Divinópolis, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016 e de 02/01/2017 a 02/03/2017, em que a titular Marilene de Oliveira Galvão Lucas, servidora municipal, encontrar-se-á em gozo de férias regulamentares e férias-prêmio, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Divinópolis, 19 de dezembro de 2016.

19 907790 - 1

#### SRF I - Governador Valadares

SRF – I – GOVERNADOR VALADARES ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL ITAMBACURI INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Estadual 14.941/03, fica o sujeito passivo a seguir identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, não sendo possível a intimação via postal em virtude do não atendimento aos correios, INTIMADO a apresentar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, o comprovante de pagamento do imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação sobre o inventário de Alzira Domingues de Oliveira. O não atendimento implicará nas sanções legais, especificamente a prevista no artigo 22, inciso II, da Lei Estadual 14.941/03, sem prejuízo das demais ações pertinentes. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária na Rua Dr. Pedro Autran, 73 – Centro – Itambacuri – MG.

Sujeito Passivo:Cláudia Aparecida Soares Souza-CPF:032.231.616-27

Endereço: Rua: Leopoldo Campos Nunes,751-Apº103 - Manacás – Belo Horizonte – MG

Sujeito Passivo: Ivanly A. Domingues Ferreira - CPF:992.102.076 -53

End